

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervença	Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		so D	ata Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo		
Intervenção Ambiental COM AAF	09010005381/1	12 10	0/08/2012 09:19:14	NUCLEO BELO HORIZONTE			
2. IDENTIF	ICAÇÃO DO R	ESPONSÁVEL PE	LA INTE	RVENÇÃO AMBIEI	NTAL		
2.1 Nome: 00283572-6 / JÉSSICA BEA	TRIZ CARVAL		2.2 CPF/CNPJ: 444.034.701-06				
2.3 Endereço: RUA LOTE URBANO, 0			2.4 Bairro:				
2.5 Município: NOVA LIMA			2.6 UF: MG	2.7 CEP:			
2.8 Telefone(s):							
	3. IDENTIFICA	AÇÃO DO PROPRI	ETÁRIO	DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00283572-6 / JÉSSICA BEA	TRIZ CARVAL		3.2 CPF/CNPJ: 444.034.701-06				
3.3 Endereço: RUA LOTE URBANO, 0			3.4 Bairro:				
3.5 Município: NOVA LIMA				3.6 UF: MG	3.7 CEP:		
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:					
	4. IDENTIFIC	AÇÃO E LOCALIZ	AÇÃO D	O IMÓVEL			
4.1 Denominação: Lote 16, Quadra 01	2 Área Total (ha): (Área Total (ha): 0,1150					
4.3 Município/Distrito: NOVA LIMA/Vila	a Alpina	4.	4.4 INCRA (CCIR):				
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóvei	4 Comarca: NC	Comarca: NOVA LIMA					
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 609.453			Datum: SAD-69			
4.0 Goordenada i lana (GTW)	Y(7): 7.787.602			Fuso: 23K			
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL							
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francis	co						
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está	(X) não está () inserido em área p	orioritária	a para conservação.	(especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel de extinção (); da flora: raras (), endêr							
5.4 O imóvel se localiza (X) não se loca (especificado no campo 11).	ıliza () em zona	a de amortecimento	ou área	de entorno de Unid	ade de Conservação.		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventá apresenta-se recoberto por vegetação i		tiva do Estado, 53,3	38% do n	nunicípio onde está	inserido o imóvel		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau d	e vulnerabilidad	de natural para o en	npreendi	mento proposto? (e	specificado no campo 11)		
5.7 Bioma/ Transição entre biomas o	nde está inser	ido o imóvel			Área (ha)		
Mata Atlântica					0,1150		
				Total	0,1150		
5.8 Uso do solo do imóvel					Área (ha)		
Outros					0,0700		
				Total	0,0700		

Página: 1 de 4

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL							
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)	Área (ha)						
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa							
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvi					
		Outro:					
6. INTERVENÇÃO AMBIE	NTAL	REQUERIDA E	PASSÍVEL	DE A	PROVAÇÃO		
Tipo de Intevenção REQUERIDA		Quantidade					
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,0700	ha			
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 0,07						ha	
7. COBERTURA VEGETA	AL NAT	IVA DA ÁREA	PASSÍVEL I	DE A	PROVAÇÃO		
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)	
Mata Atlântica						0,0700	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias						Área (ha)	
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Médio						0,0700	
8. COORDENADA P	LANA	DA ÁREA PAS	SÍVEL DE AI	PRO			
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso		Coordenada Plana (UTM)		
					X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K		609.453	7.787.602	
	O DE L	JTILIZAÇÃO PF	RETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Es	Área (ha)					
Outros	Construção de	0,0700					
Total						0,0700	
10. DO PRODUTO OU SUBPROD	OUTO F	LORESTAL/VE	GETAL PAS	SSÍVI	EL DE APROVAÇÃO		
10.1 Produto/Subproduto	Especificação				Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA					8,75	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o cas	so (dad	dos fornecidos	pelo respor	nsáve	el pela intervenção)		
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m):							
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)							
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de p	oroduçã	ăo (mdc):					
<u> </u>							
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria	(mdc):						

Página: 2 de 4

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- 5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: média.
- 5.4 Especificação: APA-Sul.
- 5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Conforme vistoria in loco realizada na área do loteamento Vila Alpina, lote n°16 da quadra 01, situado à Rua Bem Ti Vi, Nova Lima - MG, segue o parecer:

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA:

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,070ha (700,00 m²) para a implantação de residência unifamiliar.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DA PROPRIEDADE:

A Propriedade é matriculada sob o n.º 24.514, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG, destinada a construção de residência unifamiliar possuindo área total de 1.150,00m². A vegetação natural é representada pela fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual Secundária no estágio médio de regeneração natural. A área em questão é um lote urbano onde a vegetação é composta, em geral, por árvores com o DAP médio de 20 a 30 cm, a altura média entre 15 e 20m. A topografia é caracterizada por declividade média. Não há quaisquer construções e/ou intervenções na área em alusão. A rua onde se localiza o lote possui calçamento, rede elétrica e iluminação pública.

No ato da vistoria não foi constatada na propriedade a ocorrência de espécies ameaçadas ou citadas em listas oficiais vigentes. Toda a propriedade está inserida na APA Sul - Área de Proteção Ambiental Sul.

Segundo o Mapa IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006, toda propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica.

O entorno encontra-se ocupado por construções residenciais unifamiliares.

CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA:

A vegetação da área requerida para intervenção é classificada como Floresta Estacional Semidecidual Secundária estágio médio. E, observou-se que a área solicitada para intervenção tem declividade média,

Parte da análise foi realizada através do software GPS Trackmaker PRO, onde foi retirada a coordenada geográfica UTM, fuso 23K, Datum SAD-69, Y: 7787602; X: 609453.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:

Bioma: Mata Atlântica

Vulnerabilidade Natural: Média Prioridade de Conservação: Média Propriedade inserida na APA-Sul

A área de intervenção não é caracterizada como de Preservação Permanente.

No ato da vistoria não foram observados espécies animais endêmicos e, ou raras na área de intervenção;

As demais características possuem a mesma descrição do item "caracterização geral da propriedade".

A área requerida representa 60,87 % da propriedade.

IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar a redução de habitats naturais e afugentação da fauna.

Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

ESTIMATIVA DE VOLUMETRIA:

Considerando as estimativas de rendimento lenhoso da Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal do Anexo III a que se refere o Art. 86 do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008, estima-se uma geração de 8,75 m³ de lenha nativa.

VALIDADE DO DAIA-DOCUMENTO AUTORIZATIVO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

Sugere-se o prazo máximo de validade do DAIA de 6 meses, devido à pequena extensão da área requerida.

CONCLUSÃO:

Somos pelo deferimento do pedido de intervenção ambiental, através da supressão de vegetação nativa em 700 m2 em Floresta Estacional Semidecidual Secundária em estágio médio de regeneração.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS E MITIGADORAS:

Como medidas compensatórias e mitigadoras o proprietário terá que manter preservado em seu estado natural a área remanescente de vegetação nativa, isto é, 0,045 ha não poderão ser suprimidos, com o intuito de abrigar aves silvestres, e para propagação e dispersão de sementes; Não introduzir espécies exóticas na área remanescente, para evitar a concorrência com as espécies nativas existentes.

- -Não utilizar fogo para limpeza da área;
- -Realizar colheita de sementes, plântulas e germoplasma;
- -Não suprimir espécies protegidas por lei ou imune de corte;
- -Efetuar, se for o caso, o resgate ou captura de indivíduos da fauna e ninhadas, e realocá-las para áreas adjacentes;
- -Utilizar de práticas conservacionistas edáficas e hidrológica;
- -As operações de supressão de vegetação e/ou alteração do uso do solo deverão ser acompanhadas por profissional competente e habilitadas;
- -Obtenção se for o caso, de outras Autorizações, Licenças ou Anuências nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, porventura

Página: 3 de 4

exigíveis.
13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
FABIO DE ALCANTARA FONSECA - MASP:
14. DATA DA VISTORIA
segunda-feira, 3 de dezembro de 2012
15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS
16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER

Página: 4 de 4